



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAR 046

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 116/2024

## ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 116/2024

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 116/2024

## CONTRATOS

## EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 059/2024-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 060/2024-FMS

## RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTINÇÃO DO CONTRATO 175/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 046  
06/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.880.312,92( Dois Milhões Oitocentos e Oitenta Mil Trezentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418 de 5 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

|                                  |                                                      |  |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|--|------------|
| 020100                           | GABINETE DO PREFEITO                                 |  |            |
| 1150                             | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                 |  |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.                | Equipamentos e Material Permanente                   |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 4.870,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 4.870,00   |
| 2003                             | GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS            |  |            |
| 3.3.9.0.35.00.00.                | SERVs de Consultoria                                 |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 26.500,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 26.500,00  |
| Total da Unidade R\$             |                                                      |  | 31.370,00  |
| 020200                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |  |            |
| 2006                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO                    |  |            |
| 3.3.9.0.33.00.00.                | Passagens e DESPs com Locomoção                      |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 1.300,00   |
| 3.3.9.0.92.00.00.                | DESPs de EXERCs ANT                                  |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 13.250,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 14.550,00  |
| 2009                             | GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA |  |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.                | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                  |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 4.480,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 4.480,00   |
| Total da Unidade R\$             |                                                      |  | 19.030,00  |
| 020300                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO      |  |            |
| 1217                             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA                     |  |            |
| 4.6.9.0.71.00.00.                | Principal da Divida Contratual Resgatado             |  |            |
| 15000000                         | REC. não Vinc. de Imp.                               |  | 203.286,10 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 203.286,10 |
| Total da Unidade R\$             |                                                      |  | 203.286,10 |
| 020400                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO        |  |            |
| 2014                             | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%           |  |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.                | Contratação por Tempo Determinado.                   |  |            |
| 15401070                         | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-70%-FUNDEB    |  | 406.835,73 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                      |  | 406.835,73 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

**Dotações Suplementadas**

|                   |                                                                                                                                |  |                     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>020400</b>     | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO</b>                                                                           |  |                     |
| 2016              | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE                                                                                         |  |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 15001001          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .                                                                                           |  | 105.487,35          |
| 3.3.9.0.36.00.00. | Outros SERVs de TERC - Pessoa Física                                                                                           |  |                     |
| 15001001          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .                                                                                           |  | 5.000,00            |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>110.487,35</b>   |
| 2018              | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                                                                         |  |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                                                                                         |  | 217.531,50          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>217.531,50</b>   |
| 2019              | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA                                                                                     |  |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                             |  |                     |
| 15421070          | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-70% .                                                                             |  | 81.344,24           |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                  |  |                     |
| 15421070          | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-70% .                                                                             |  | 202.172,87          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>283.517,11</b>   |
| 2021              | COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES                                                                                                    |  |                     |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                                                                                            |  |                     |
| 15010000          | Outros REC. não Vinc.                                                                                                          |  | 9.200,00            |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>9.200,00</b>     |
| 2232              | GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                                                                                        |  |                     |
| 3.3.9.0.33.00.00. | Passagens e DESPs com Locomoção                                                                                                |  |                     |
| 15500000          | Salário Educ.                                                                                                                  |  | 148.217,21          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>148.217,21</b>   |
| 2295              | GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE                                                                                                    |  |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 15690000          | Outras TRANSF. de REC. do FNDE                                                                                                 |  | 13.000,00           |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>13.000,00</b>    |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                    |  | <b>1.188.788,90</b> |
| <b>020500</b>     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                                                                  |  |                     |
| 1131              | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                       |  |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações                                                                                                            |  |                     |
| 17063110          | Transferência da União-Emenda Parlam. Individual                                                                               |  | 50.566,82           |
| 4.5.9.0.61.00.00. | Aquisição de Imóveis                                                                                                           |  |                     |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                                                                                         |  | 20.000,00           |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>70.566,82</b>    |
| 2026              | GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                           |  |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                                                                                         |  | 336.752,00          |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 17200000          | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |  | 60.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                                                                                            |  |                     |
| 15010000          | Outros REC. não Vinc.                                                                                                          |  | 317.569,40          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>714.321,40</b>   |
| 2027              | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA                                                                                          |  |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                            |  |                     |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                                                                                         |  | 78.379,23           |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                        |  | <b>78.379,23</b>    |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                    |  | <b>863.267,45</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

**Dotações Suplementadas**

|                   |                                                                                                                              |                   |  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| <b>020600</b>     | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                             |                   |  |
| 1237              | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA                                                                   |                   |  |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                                                                                           |                   |  |
| 17000000          | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União                                                                           | 178.099,00        |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>178.099,00</b> |  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                  | <b>178.099,00</b> |  |
| <b>020700</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                              |                   |  |
| 2034              | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                         |                   |  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                           |                   |  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 5.500,00          |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>5.500,00</b>   |  |
| 2035              | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                      |                   |  |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                |                   |  |
| 16040000          | Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias                                                                             | 60.000,00         |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>60.000,00</b>  |  |
| 2037              | GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF                                                                        |                   |  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                           |                   |  |
| 16000000          | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde                                                                                | 16.095,12         |  |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                          |                   |  |
| 16000000          | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde                                                                                | 50.000,00         |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>66.095,12</b>  |  |
| 2290              | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC                                                                         |                   |  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                           |                   |  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 50.800,00         |  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                           |                   |  |
| 15001002          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                                                                                       | 21.500,00         |  |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                |                   |  |
| 15001002          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                                                                                       | 22.036,00         |  |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                          |                   |  |
| 15001002          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                                                                                       | 100.000,00        |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>194.336,00</b> |  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                  | <b>325.931,12</b> |  |
| <b>020900</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                 |                   |  |
| 2056              | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                         |                   |  |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                                                                                          |                   |  |
| 16610000          | Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social                                                                        | 1.770,00          |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>1.770,00</b>   |  |
| 2314              | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                                                                           |                   |  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                           |                   |  |
| 16600000          | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS                                                                        | 12.046,00         |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>12.046,00</b>  |  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                  | <b>13.816,00</b>  |  |
| <b>0209001</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                         |                   |  |
| 2039              | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                 |                   |  |
| 3.3.9.0.33.00.00. | Passagens e DESPs com Locomoção                                                                                              |                   |  |
| 15001002          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                                                                                       | 13.459,22         |  |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                                      | <b>13.459,22</b>  |  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                                  | <b>13.459,22</b>  |  |
| <b>020902</b>     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                            |                   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                     |                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>020902</b>                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |                     |
| 2046                                    | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00.                       | Material de Consumo                                 |                     |
| 15010000                                | Outros REC. não Vinc.                               | 11.637,51           |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                 |                     |
| 15010000                                | Outros REC. não Vinc.                               | 31.627,62           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                     | <b>43.265,13</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                     | <b>43.265,13</b>    |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                                     | <b>2.880.312,92</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$2.880.312,92

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                                    |                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>020200</b>                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                       |                   |
| 2061                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO                     |                   |
| 4.4.9.3.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                |                   |
| 15010000                                | Outros REC. não Vinc.                                              | 370.034,53        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>370.034,53</b> |
| 2210                                    | MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE                      |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                                |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                                             | 200.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                    | <b>570.034,53</b> |
| <b>020300</b>                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>             |                   |
| 2200                                    | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                          |                   |
| 3.1.9.0.91.00.00.                       | Sentenças Judiciais                                                |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                                             | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                    | <b>100.000,00</b> |
| <b>020400</b>                           | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO</b>                |                   |
| 1005                                    | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                    |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00.                       | Equipamentos e Material Permanente                                 |                   |
| 15690000                                | Outras TRANSF. de REC. do FNDE                                     | 300.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>300.000,00</b> |
| 1008                                    | CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                |                   |
| 15690000                                | Outras TRANSF. de REC. do FNDE                                     | 13.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>13.000,00</b>  |
| 1092                                    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00.                       | Equipamentos e Material Permanente                                 |                   |
| 15001001                                | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .                               | 310.487,35        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                    | <b>310.487,35</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

**Dotações Anuladas****020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO**

|                                         |                                                    |                   |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 2015                                    | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%         |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00.                       | Contratação por Tempo Determinado.                 |                   |
| 15420000                                | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-30% . | 70.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00.00.                       | Material de Consumo                                |                   |
| 15420000                                | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-30% . | 33.517,11         |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                |                   |
| 15420000                                | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-30% . | 180.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                    | <b>283.517,11</b> |

|                                         |                                                   |                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 2019                                    | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA        |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00.                       | Contratação por Tempo Determinado.                |                     |
| 15401070                                | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-70%-FUNDEB | 406.835,73          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                   | <b>406.835,73</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                   | <b>1.313.840,19</b> |

**020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|                                         |                                                                                                                                |                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1010                                    | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS                                                                                                  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                                                                            |                   |
| 17063110                                | Transferência da União-Emenda Parlam. Individual                                                                               | 50.566,82         |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                                                                            |                   |
| 17200000                                | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 60.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                                                                                | <b>110.566,82</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                                                                                | <b>110.566,82</b> |

**020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                         |                                                                           |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1073                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                       |                   |
| 16010000                                | Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Serv.Públ.de Saúde                       | 180.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                           | <b>180.000,00</b> |
| 2036                                    | ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS                        |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00.                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             |                   |
| 15001002                                | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                                    | 156.995,22        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                           | <b>156.995,22</b> |
| 2290                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC                      |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                                       |                   |
| 16000000                                | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde                             | 66.095,12         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                           | <b>66.095,12</b>  |
| 2320                                    | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA          |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00.                       | Material de Consumo                                                       |                   |
| 16020000                                | Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Saúde.COVID-19-Ação-21C0.                  | 202.912,04        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                           | <b>202.912,04</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                           | <b>606.002,38</b> |

**020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                         |                                                                            |                   |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1056                                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00.                       | Equipamentos e Material Permanente                                         |                   |
| 17000000                                | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União                         | 160.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                            | <b>160.000,00</b> |
| 1129                                    | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS            |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                                        |                   |
| 17000000                                | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União                         | 18.099,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                            | <b>18.099,00</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                       |  |                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>020900</b>                           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          |  |                     |
| 2056                                    | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |  |                     |
| 3.3.9.0.32.00.00.                       | Material de Distribuição gratuita                     |  |                     |
| 16610000                                | Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social |  | 1.770,00            |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                       |  | <b>1.770,00</b>     |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                       |  | <b>179.869,00</b>   |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |                                                       |  | <b>2.880.312,92</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 06 de agosto de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos  
Prefeito  
928.407.955-15



**Malhada**  
PREFEITURA**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN116/2024**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da profissional a Srª : **BIANCA COSTA VEIGA PAES**, inscrita com RG: 14835886-10 e CPF: 860.268.925-08, com sede à Rua Doutor Nelson Bastos, Nº62, Bairro Santo Antônio, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, para Contratação de Profissional especializado para serviços Odontólogo no USF do Distrito de Julião, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN116/2024.

Malhada-BA, 03 de setembro de 2024.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**  
PREFEITURA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º IN116/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N.º IN116/2024 – **ADJUDICA a contratação da profissional a Sr<sup>a</sup> BIANCA COSTA VEIGA PAES, inscrita com RG: 14835886-10 e CPF: 860.268.925-08, com sede à Rua Doutor Nelson Bastos, N.º62, Bairro Santo Antônio, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, para Contratação de Profissional especializado para serviços Odontólogo no USF do Distrito de Julião.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Malhada-BA, 03 de setembro de 2024.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
**Agente de Contratação**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**  
PREFEITURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN116/2024**.

**Objeto: Contratação de Profissional especializado para serviços Odontólogo no USF do Distrito de Julião.**

Licitante:

**BIANCA COSTA VEIGA PAES**

**CPF: 860.268.925-08**

Valor do Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de setembro de 2024.

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal de Malhada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2024-FMS**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91.

**CONTRATADO:** BIANCA COSTA VEIGA PAES, inscrita com RG: 14835886-10 e CPF: 860.268.925-08, com sede à Rua Doutor Nelson Bastos, N.º62, Bairro Santo Antônio, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000.

**OBJETO:** Contratação de Profissional especializado para serviços Odontólogo no USF do Distrito de Julião.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº. IN116/2024.

**FUDAMENTO LEGAL:** ART. 74 – Inc. IV e o ART. 79, da LEI Nº 14.133/21.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 03 de setembro à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>  | <b>02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>AÇÃO</b>     | 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF<br>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB |
| <b>ELEMENTO</b> | 3.3.9.0.36- OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                  |

Malhada, 03 de setembro de 2024.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS** **RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **SECRETÁRIO DE SAÚDE**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 060/2024-FMS**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

**CONTRATADO:** X FARMA LTDA, CNPJ nº 08.349.112/0001-64, com sede na Rua Elisio José da Silva, Nº820, Quadra R, Bairro Ipiranga, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

**OBJETO:** Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº. PE030/2023-SRP.

**FUDAMENTO LEGAL:** Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| UNIDADE  | 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO     | 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS<br>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF<br>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB<br>2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC<br>2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA<br>2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| ELEMENTO | 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Malhada, 03 de setembro de 2024.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS**  
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº  
175/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MALHADA E WESLEY  
RODRIGUES DE OLEIVEIRA-ME.**

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLEIVEIRA-ME- CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, com sede empresarial a Praça Vereador Domingos Cardoso, Nº50, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata- BA, neste ato representado por Wesley Rodrigues de Oliveira inscrito com RG: 54036368 SSP SP e CPF: 105.046.526-13**, têm justo e firmado entre si este Termo de Extinção Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 202/2024, resolvem extinguir o referido Contrato de nº 175/2024 a pedido nos termos da cláusula 12º do respectivo contrato, bem como do artigo no artigo 137, inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e artigo 138, I, da Lei 14.133/21.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato nº 175/2024 para **Aquisição de móveis, eletrodoméstico, armários, materiais de informática, instrumentos musicais e livros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**, celebrado em 28 de junho de 2024; A motivação deste Ato está pautada pelo pedido de desistência contratual, por parte da empresa, alegando os preços dos materiais elevaram muito esse ano e estamos encontrando dificuldades na compra deles.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Carinhanha.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Malhada, 02 de setembro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Contratante

**WESLEY RODRIGUES DE OLEIVEIRA-ME**  
**CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03EA-C8E3-7812-C3FB-A2CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03EA-C8E3-7812-C3FB-A2CD



### Hash do Documento

61dbeb46d7baefb0f7ae9fe8e2bda3a7cce12fafa84717b89a5de2401d5a9af8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/09/2024 16:06 UTC-03:00